competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.
Art. 2º - A Comissão será presidida pelo servidor Wilson Cristovam Nunes. Nos impedimentos deste, presidirá a comissão o servidor Roris de Castro Amaral

Art. 3° - A Comissão estará validamente reunida com a presença de pelo

os três dos seus membros.

4º - A Comissão deverá identificar e avaliar os bens patrimos equipamentos considerados inservíveis exceto veículos

Parágrafo único - Consideram-se bens inservíveis os que não mais pos sam ser utilizados para o fim a que se destinam, em virtude da perda de suas características ou de sua obsolescência devido à modernização tecnológica, independentemente do seu valor de mercado.

Art. 5°- A Comissão apresentará relatório de suas atividades à Diretoria

Art. 5°- A Comissão apresentará relatório de suas atividades à Diretoria de Logistica e Manutenção que, após análise, o submeterá à apreciação da Assessoria Jurídica.
Art. 6°- O procedimento de baixa dar-se-á após apreciação da documentação pertinente pela Assessoria Jurídica do órgão ou entidade a que o material se encontra vinculado e mediante autorização de baixa pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.
Art. 7°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012.

Deputado CÁSSIO SOARES Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

COMISSÃO ELEITORAL DO CONPED

A Comissão Eleitoral, responsável pelo processo de eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CONPED, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições do Edital SEDESE s.ºº de 22 de setembro de 2012, e da Resolução SEDESE n.º 036/2012, de 18 de setembro de 2012, torna público o resultado definitivo da análise documental das entidades candidatas e eleitoras, no interstício recursal:

1. ENTIDADES COM CANDIDATURA DEFERIDA:

- 1.1. Associação de Assistência à Criança Deficiente AACD:

- Associação de Cegos Louis Braille;
 Associação de Cegos Louis Braille;
 Associação de Deficientes do Oeste de Minas ADEFOM;
 Associação de País e Amigos dos Excepcionais;
 S.Associação de Reabilitação da Criança Deficiente de Poços de

- 1.6.Associação dos Deficientes de Contagem ADC; 1.7.Associação dos Deficientes Físicos de Campo Belo ADEFCAMP:
- 1.8. Associação dos Pais e Amigos de Pessoas Especiais
- 1.9. Associação dos Pais. Amigos e Pessoas com Deficiência de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade:

- cionários do Banco do Brasil e da Comunidade;
 1.10. Associação dos Paraplégicos de Uberlândia APARU;
 1.11. Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga ADEFI;
 1.12. Associação dos Portadores de Deficiência e Aposentados da Região Norte APODEN;
 1.13. Associação dos Surdos Mudos de Uberlândia;
 1.14. Associação dos Surdos Mudos de Uberlândia;
 1.15. Centro de Vida Independente de Belo Horizonte CVI;
 1.15. Centro de Vida Independente de Belo Horizonte CVI;
 1.16. Conselho Regional de Fonoaudiologia 6º Região;
 1.17. Conselho Regional de Serviço Social;
 1.18. Federação das APAES do Estado de Minas Gerais Belo Horizonte.
- 2. Candidatas indeferidas de plano, por ser órgão integrante da estrutura do município e não entidade da sociedade civil (art. 1º)
- 2.1. Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade
- Reduzida de Divinópolis; 2.2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de
- Claúdio.
 3.0. O pleito para escolha dos representantes da sociedade civil no CONPED realizar-se-á no dia 17 de dezembro de 2012, das 09h00min às 17h00min, na sede do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência CONPED, na Rua da Bahia, nº 1.148, 3º andar, sala 334, bairro de Lourdes, Belo Horizonte-MG.
 3.1. Poderão votar os representantes das entidades regularmente inscritas, conforme as disposições do Edital SEDESE, de 22 de setembro de 2012.

Belo Horizonte. 11 de dezembro de 2012.

Walter Guedes e Silva Presidente da Comissão Eleitoral do CONPED MASP 385661-4

11 365103 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Ana Lúcia Almeida Gazzola

Expediente

AFASTAMENTO DE SERVIDOR CANDIDATO A CARGO ELETIVO - ATO Nº. 3923/2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições, com base na Resolução SEPLAG Nº 18/2012, publicada no "Minas Gerais" de 30/03/2012, registra o afastamento remunerado de 07/07/2012 a 07/10/2012, permitido pela Lei Complementar Nº 64, de 18 de maio de 1990 (art. 1°, II, "I"), do servidor a seguir relacionado, candidato a cargo eletivo nas eleições de outubro de 2012.

SRE	Município	Código Escola	Lotação	Nome	MaSP	Adm	Cargo de Provimento Efetivo
METROPOLITANA B	CONTAGEM	5008702	E.E. CONFRADE ANTONIO P DE CASTRO	JORDANE ACACIO DOS SANTOS	1094669-7	1	PEBIA

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2012 ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

11 364814 - 1

RESOLUÇÃO SEE Nº 2.233, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012. stabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Básica, o Cale Estabelece, para a Rede Pública Estadual de Educação Basica, o Carcindário Escolar para o ano de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atri-

buições, considerando o disposto na Lei nº 9.394/96, na Resolução SEE nº 2.197/2012 e tendo em vista a necessidade de organização e funcionamento das escolas estaduais em 2013,

RESOLVE:

Art. 1º O Calendário Escolar, respeitadas as normas legais, deve ser elaborado pela escola, discutido e aprovado pelo Colegiado e amplamente divulgado, cabendo ao Serviço de Inspeção Escolar supervisionar o cumprimento das atividades nele previstas, de acordo com as normas da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º O Calendário Escolar em 2013 prevê 200 (duzentos) dias letivos e carga horária de 800 (oitocentas) horas para os anos iniciais e 833 (oitocentas e trinta e três) horas e 20 (vinte) minutos para os anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio e inclui as seguintes datas e programações:

- programações:

 I Início do ano letivo: 04 de fevereiro.

 II Término do ano letivo: 17 de dezembro

 III Recessos escolares comuns:

 11 e 13 de fevereiro

- 31 de maio 22 de julho a 02 de agosto
- 14 a 18 de outubro 20 a 24, 26 e 27, 30 e 31 de dezembro V Feriados e dias santos:
- 01 de janeiro 12 fevereiro
- 29 de março 21 de abril 01 de maio 30 de maio 07 de setembro
- 12 de outubro 02 de novembro
- 25 de dezembro V 06 (seis) dias escolares para planejamento e formação continuada dos profissionais da educação:
- 18 e19 de dezembro
- 18 e19 de dezembro
 O3 (três) dias a serem definidos pela Escola em conjunto com a Superintendência Regional de Ensino.
 lº Para as Escolas do Projeto Reinventando o Ensino Médio são previstos 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária de 1.000 (mil) § 2º Os dias previstos no inciso V deste artigo serão destinados a reuni-
- § 2º Os dias previstos no inciso y deste árrigo seráo destinados a retini-ões coletivas da equipe pedagógica e formação continuada dos profis-sionais da educação, conforme planejamento conjunto da Superinten-dência Regional de Ensino e Escola.
 § 3º Nos dias 17/06 e 26/06 não haverá atividades letivas nas Esco-las Estaduais da Capital, devido à realização dos jogos da Copa das Confederações

- Confederações.

 § 4º O dia 12/06 e o dia 15/06 (sábado), serão destinados às atividades do Dia D "Toda Escola Deve Fazer a Diferença" e "Toda Comnidade Participando".

 Art. 3º Havendo necessidade de compatibilização da programação com eventos municipais ou por motivos extraordinários e relevantes, as escolas poderão alterar seus calendários, resguardando o cumprimento da exigência mínima de dias letivos e carga horária.

 § 1º Nas situações previstas no caput, as Escolas poderão utilizar o limite máximo de 05 (cinco) sábados na composição do calendário, desde que esteja assegurado o transporte dos alunos oriundos da área rural.

- tural.

 § 2º A duração do ano letivo poderá, nos casos previstos no artigo, extrapolar o ano civil.

 § 3º As alterações no Calendário Escolar, para atender ao disposto no artigo, deverão também ser discutidas e aprovadas pelo Colegiado e

- supervisionadas pelo Serviço de Inspeção Escolar da Superintendência Regional de Ensino. Art. 4º As Escolas do Campo, Indígenas e Quilombolas, poderão ela-
- Art. 4 As Escolas do Campo, indigenas e Quinomotas, poderao eta-borar proposta de calendário diferenciado, observando o disposto nesta Resolução e as peculiaridades da vida no campo e de cada região. Art. 5º No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocor-rendo qualquer interrupção, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em números de dias letivos, a fim de atender os mínimos esta-

plación de la companio de como de la companio del la companio de la companio del la companio de la companio del companio de la companio del companio de la companio de la companio de la companio de la companio del com

mento do Calendário Escolar.

Art. 6º É de responsabilidade do Diretor da Escola fazer cumprir o Calendário Escolar no que se refere aos dias letivos e à carga horária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 11 de dezembro de 2012.

(a) ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA

Secretária de Estado Educação

11 365050 - 1

Superintendência de **Recursos Humanos**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETÁRIA: ANA LÚCIA ALMEIDA GAZZOLA DIRETOR: MARIA DE FÁTIMA PERILLO DE PAULA DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO № 3918/2012

DIDIÉNNA VICE-DIRETOR - ATO N° 3918/2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, dispensa do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Metropolitana A

NOVA INIÉ

NOVA ONA 9351 – EE Cel. José Nunes Melo Júnior MASP 319688-8, Daiciléa Máxima de Sena Souto, PEBIA–admissão

MASP 319688-8, Datellea maxima de sona codo, 1.

J. a contar de 07/1/2012

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO N° 3919/2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual

o exercicio da função de vice-unicion de Escota Estadada. SRE Governador Valadares MENDES PIMENTEL 44610 – E.E. da Fazenda Eduardo Nogueira MASP 622001-6, Jacira Luzia Marques, PEBIA – admissão 1, a contar da publicação. DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO № 3920/2012

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO N° 3920/2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE n° 1812, de 22 de março de 2011, dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Governador Valadares
GOVERNADOR VALADARES

43214 – E.E. Prefeito Joaquim Pedro Nascimento MASP 279738-9, Dirce Barbosa Duarte, PEBIIN – admissão 2, a con-

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 3921/2012

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que l atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e consicirando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa pa o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Governador Valadares GOVERNADOR VALADARES

MASP 990109-1, Sandra Cristina Aguiar Lopes, PEBIIG – admissão

A Secretária de Estado de Educação , no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 1812, de 22 de março de 2011, designa para o exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual: SRE Metropolitana B BETIM

DETINI 7943 – E.E. Dep Simão da Cunha MASP 975384-9, Ana Neri Laranjeiras e Silva Pedrosa, PEBIA – admissão 1, a contar da publicação.

11 365007 - 1

Superintendências Regionais de Ensino

SRE de Carangola

Diretora II: Tânia Maria Oliceira Aguiar Real

OLINQUÊNIO - ATO N° 29/12

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARANGOLA – E. E. "Benedito Valadases", MaSP 952.120-4, Marlene Rodrigues de Andrade Anibal, ASB I C, referente ao 3º quinquênio administrativo, a partir de 12/08/11.

C, referente ao 3º quinquênio administrativo, a partir de 12/08/11.

RETIFICAÇÃO / QUINQUÊNIO - ATO Nº 09/12
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio ao(s) servidor(es): CARAN-GOLA - Ex-servidor aposentado, MaSP 244.821-5, Márcia de Albuquerque, ANEI II 1, 1º cargo, por motivo de erro na concessão do abono. Ato n°37/97, publicado em 29/10/97. Onde se lê: 4º quinquênio de magistério a contar de 24/10/97. Leia-se: 4º quinquênio de magistério a partir de 24/10/97. Leia-se: 4º quinquênio de magistério a partir de 24/10/97. Leia-se: 4º quinquênio de magistério a partir de 10/05/94; E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 295.648-0, Luiz dos Santos, PEB II B, 3º cargo, Ato n°20/08, publicado em 11/06/08. Onde se lê: 2º quinquênio de magistério a partir de 03/02/08; MaSP 524.191-4. Leia Lopes Sozinho, PEB I A, 1º cargo, nos Atos n°s 28/03 e 41/08, publicados respectivamente em 04/12/03 e 17/12/08. Onde se lê: 2º quinquênio de magistério a partir de 17/11/08. Leia-se: 2º quinquênio de magistério a partir de 07/11/03 e 3º quinquênio de magistério a partir de 07/11/03 e 3º quinquênio de magistério a partir de 07/11/03.

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO N° 37/12 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 956.518-5, Mauricio Milton Coehlo Gomes, PEB II E, 1° cargo, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 21/06/12; ORIZANIA - E. E. "dos Dornelas", MaSP 303.526-8, Maria Cecília da Cunha Souza, ASB I I, referente ao 6° quinquênio de exercício, a partir de 27/05/12.

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS - PRÊMIO - ATO N° 37/12
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio ao(s) servidor(es):
CARANGÓLA - E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 295.648-0,
Luiz dos Santos, PEB II B, 3° cargo, Ato n°20/08, publicado em
1/106/08. Onde se lê: 3° quinquênio de exercício a partir de 1/02/08. Ex-servidor
aposentado, MaSP 244.821-5, Márcia de Albuquerque, ANEI II I, 1°
cargo, por motivo de erro na instrução do processo de aposentadoria,
Ato n°13/98, publicado em 17/11/98. Onde se lê: 06 meses e nove dias
referentes aos 1°, 2°, 3° e 4° quinquênios de exercício; restando-lhe 04
meses e nove dias. Leia-se: 05 meses e 24 dias referentes aos 1°, 2°, 3° e
4° quinquênios de exercício, restando-lhe 04 meses e 24 dias.

ANULAÇAU - AID Nº 07/12
ANULA NO(S) ATO(S) nº(s) s/nº referente(s) ao(s) servidor(es):
CARANGOLA - Ex-servidor aposentado, MaSP 244.821-5, Márcia de
Albuquerque, ANEI II I, 1º cargo, na parte em que retificou férias-prèmio em dobro, publicado em 01/12/98, por motivo de erro na instrução
do processo de aposentadoria.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/12
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao(s) servidor(es): CARANGOLA – Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 344-900-6, Elizabeth Penha de Souza Vieira, PEB II L., 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação. Ato nº 13/12, publicado em 30/05/12. Onde se lê: com direito à remuneração integral. Leia-se: com direito à remuneração integral correspondente à carga horária de 108 horas aula.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO - ATO Nº

15/12
CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS - GRADUA-ÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com reda-ção dada pelo art. 67 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993, 10 % a: FERVE-DOURO – E. E. "de Samambaia", MaSP 1.018.990-0, Cleide Moreira Lelli de Souza, PEB I A, 1º cargo, a partir de 07/10/11.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 28/12 AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ALIO N° 28/12 AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alinea "b" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): CARANGOLA – SRE, MASP 1.018.329-1, Vanilsa Santana Oliveira Bevilacqua, ATE IV C, 2° cargo, a partir de 02/12/12; MaSP 1.018.329-1, Vanilsa Santana Oliveira Bevilacqua, PEB II A, 1° cargo,

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº

34/12 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA VOLUNTARIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CARANGOLA – E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 840.332-1, Luzia Batista Pimenta, a partir da publicação referente ao cargo de ASB 1 C, à vista de requerimento de aposentadoría pelo art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, com direito à média das remunerações de contribuição, proporcional a 6.733 dias.

SRE de Caratinga

Diretora: Beatriz Gomes Batista Alves de Souza

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Caratinga nº 22/12, publicada no Minas Gerais em 10/10/12, referente ao servidor: Pocrane – Servidor sem 104ação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MASP 564328-3, M.P.O., ASB I C, 1º cargo, pela continuidade da percepção do 1º, 2º e 3º quinquênios, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº 14.184/02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Caratinga nº 19/2012, publicada no Minas Gerais em 22/08/12, referente ao servidor: Pocrane – E.E."Leanir de Assis Magalhães", MASP 515810-0, W.C.R., PEB 1 C, 1º cargo, pela continuidade da percepção do 3º quinquênio, conforme dispõe o artigo 65 da Lei nº

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA - 5% - ATO Nº

48/12 CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA CONCEDE URAHITICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCENCIA — 5%, nos termos da Lei nº 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: Ipaba — E.E. "Gerson Gomes de Almeida", MASP 450309-0, Rosilene Nascimento de Souze, PEB I A, l° cargo, referente ao 6º biênio, a partir de 14/06/11; Santa Rita de Minas — E.E. "Josefina Vieira", MASP 516773-9, Elton Luiz Xavier Dutra, PEB I A História, 1º cargo, referente ao 6º biênio, a partir de 13/03/09; Taparuba — E.E. "Orlando Alves Pereira", MASP 860126-2, Elzi Nogueira do Nascimento Oliveira, PEB I A Física, 2º cargo, referente ao 7º biênio, a partir de 14/11/11.

ARTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2012 — 13

RETIFICAÇÃO – ATO N° 155/12

RETIFICA, O(S) ATO(S) de concessão de Gratificação de Incentivo à Docência, ao(s) servidor(es): Caratinga – E.E. "Sudário Alves Pereira", MASP 563858-0. Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 22/09/90 (1º biênio): Onde se lê: a contar de 08/12/90. Leia-se: a partir de 01/01/90; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 31/03/92 (2º biênio): Onde se lê: a contar de 24/02/95. Leia-se: a partir de 30/30/993; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 11/10/97 (3º biênio): Onde se lê: a contar de 24/05/26. Ecia-se: a partir de 02/08/96; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 14/05/09 (4º biênio): Onde se lê: a contar de 24/05/01. Leia-se: a partir de 17/05/2000; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 14/05/09 (5º biênio): Onde se lê: a contar de 13/09/05. Leia-se: a partir de 02/12/03; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 04/02/10/08 (6º biênio): Onde se lê: a contar de 02/10/07. Leia-se: a partir de 20/01/07. MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 04/02/10 (7º biênio): Onde se lê: a contar de 02/10/07. Leia-se: a partir de 18/01/09. Leia-se: a partir de 18/01/09. MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB I A Educação Religiosa, 2° cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 04/02/10 (7º biênio): Onde se lê: a contar de 12/10/07. Leia-se: a partir de 18/01/09. Leia-se: a partir de 18/0 a partir de 18/01/09; MASF 305050-0, Geovaire Machiaux Routiguezo, PEB I A Educação Religiosa, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 11/07/12 (8º biênio): Onde se lê: a contar de 02/10/11. Leia-se: a partir de 19/01/11.

ANULAÇÃO – ATO Nº 102/12

ANULA NO ATO, referente ao servidor: Santa Rita de Minas – E.E. "Josefina Vieira", MASP 516773-9, Elton Luzi Xavier Dutra, PEB I A História, 1º cargo, na parte em que concedeu o 6º biênio, Ato nº 12/09 publicado em 11/03/09, por motivo de incorreção na vigência.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 156/12

12/09 publicado em 11/03/09, por motivo de incorreção na vigência.

RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio, ao(s) servidor(es): Caratinga – E.E. "Sudário Alves Pereira", MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB 1A Educação Religiosa, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 21/10/97 (1º qq.): Onde se lê: a contar de 03/06/96. Leia-se: a partir de 25/05/95; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB 1A Educação Religiosa, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 15/12/10 (2º qq.): Onde se lê: a contar de 23/08/05. Leia-se: a partir de 18/10/03; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB 1A Educação Religiosa, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 04/11/10 (3º qq.): Onde se lê: a contar de 13/08/05. Leia-se: a partir de 18/10/03; MASP 563858-0, Geovane Machado Rodrigues, PEB 1A Educação Religiosa, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 04/11/10 (3º qq.): Onde se lê: a contar de 14/09/10. Leia-se: a partir de 05/12/09; Tarumirim – E.E. "Manoel Joaquim de Andrade", MASP 277346-3, Elisabete Maria de Sousa, PEB II M, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 60/07 publicado em 05/06/01 (4º qq.): Onde se lê: a contar de 14/06/06. Leia-se: a partir de 23/02/11; VASP 277346-3, Elisabete Maria de Sousa, PEB II M, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 60/07 publicado em 06/01/07 (5º qq.): Onde se lê: a contar de 13/04/11. Leia-se: a partir de 23/02/11; Vargem Alegre – E.E. "Rev. Boanerges de Almeida Leitão", MASP 376043-6, Monalisa Silveira Franco de Sales, PEB II P Lingua Portuguesa, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 41/01 publicado em 07/10/11; Vargem Alegre – E.E. "Rev. Boanerges de Almeida Leitão", MASP 376043-6, Monalisa Silveira Franco de Sales, PEB II P Lingua Portuguesa e Literatura Brasileira 1º e 2º Graus, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 10/03 publicado em 07/02/03 (3º qq.): Onde se lê: a partir de 10/01/01/03. Leia-se: a partir de

ANULAÇÃO – ATO № 103/12 ANULA NO ATO, referente ao servidor: Tarumirim – E.E."Manoel Joaquim de Andrade", MASP 277346-3, Elisabete Maria de Sousa, PEB II M, 1º cargo, na parte em que retificou o 3º quinquênio, Ato nº 201/07 publicado em 10/10/07, por motivo de ato indevido.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 157/12
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Adicional por Tempo de Serviço – 10%, ao(s) servidor(es): Tarumirim – E.E."Manoel Joaquim de Andrade", MASP 277346-3, Elisabete Maria de Sousa, PEB II M, 1º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 28/11 publicado em 02/11/11. Onde se lê: a contar de 13/04/11. Leia-se: a partir de 23/02/11.

FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 102/12
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Jesus do Galho – E.E. "Padre Dionísio Homem de Faria", MASP 366025-5, Lúcia Helena Teixeira Corrêa da Silva, PEB II A Língua Portuguesa, 3º cargo, 04 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/04.

Corrêa da Silva, PEB II A Língua Portuguesa, 3º cargo, 04 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/03/04.

FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 103/12

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Jesus do Galho – E.E. "Padre Dionísio Homem de Faria", MASP 366025-5, Lúcia Helena Teixeira Corrêa da Silva, PEB II A Língua Portuguesa, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/03/09; Bugre – E.E."Antônio Marques", MASP 277388-5, Imaculada Aparecida Pires Arêdes, PEB II H Matérias Pedagógicas do 2º Grau, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/12; Caratinga – Adjunção à APAE, MASP 353965-7, Valéria Ferreira Rocinski, PEB T 2 A, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/10/12; MASP 830118-6, Shyrlene Maria Fernandes, PEB I D, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/06/11; MASP 1143547-6, Junia Mariusa dos Santos Silveira, ANE I B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/12; SRE Caratinga – MASP 1178806-4, Camila Isidoria Zacarias, ATE I B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/09/12; Dom Cavati – E.E."Profº. Ilma de Lana Emerique Caldeira", MASP 302331-4, Marcina Maria Eler, ASB III C, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/03/12; Ipaba – E.E. "Gerson Gomes de Almeida", MASP 945977-7, Sandra Cristina Gomes, PEB T II A Geografia, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/05; MASP 945977-7, Sandra Cristina Gomes, PEB T II A Geografia, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/05; MASP 945977-7, Sandra Cristina Gomes, PEB T 2 A Geografia, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/05; MASP 945977-7, Sandra Cristina Gomes, PEB T 2 A Geografia, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/05; MASP 945977-7, Sandra Cristina Gomes, PEB T 2 A Geografia, 2º cargo, referente

rente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/12.

RETIFICA, CÂO – ATO Nº 158/12

RETIFICA, O(S) ATO(S) de concessão de Férias-prêmio, ao(s) servidor(es): Caratinga – E.E. "Moacyr de Mattos", MASP 320677-8, Márcia Regina Siva, PEB II H Geografia, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 09/09/05 (4º q.): Onde se lê: a contar de 31/05/05. Leia-se: a partir de 06/06/05; MASP 320677-8, Márcia Regina Silva, PEB II H Geografia, 2º cargo, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 21/07/10/5° qq.): Onde se lê: a contar de 31/05/10. Leia-se: a partir de 07/06/10; MASP 338328-8, Margareth Melo Dutra, PEB II C Lingua Portuguesa, 1º cargo (Vice-direção), por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 22/07/04 (ref. 3º qq.): Onde se lê: a contar de 01/02/03. Leia-se: a partir de 13/01/103; MASP 338328-8, Margareth Melo Dutra, PEB II C Lingua Portuguesa, 1º cargo (Vice-direção), por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 30/04/08 (ref. 4º qq.): Onde se lê: a contar de 07/02/08. Leia-se: a partir de 19/01/08; Dom Cavati – E.E. "Prof". Ilma de Lana Emerique Caldeira", MASP 302331-4, Marcina Maria Eller, ASB III C, Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato publicado em 06/08/96 (ref. 2º qq.): Onde se lê: a contar de 01/01/05. Leia-se: a contar de 01/01/95; MASP 302331-4, Marcina Maria Eller, ASB III C, Adm. 01, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 46/05 publicado em 31/05/05 (ref. 4º qq.): Onde se lê: a contar de 15/09/03. Leia-se: a contar de 12/04/04; MASP 302331-4, Marcina de 15/09/03. Leia-se: a contar de 04/01/95 MASP 302331-4, Marcina